DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal - IPREM	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Instituto de Previdência Municipal - IPREM | **Outros Atos**

IPREM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro
Magda/SP - CEP 15310-000
Telefone (17) 3487-1355
E-mail: iprem_magda@yahoo.com.br
CNPJ. 63.892.350/0001-20

PORTARIA Nº 039/2018

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição solicitada por Maria da Penha Marcondes Felix").

Considerando *que a referida Servidora faz jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" cc § 5º da Constituição da Republica Federativa Brasileira e parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal – IPREM;*

Considerando *ainda que a referida Servidora possui os requisitos exigidos, ou seja, idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; tempo de dez (10) anos de efetivo exercício no serviço público; tempo mínimo de cinco (05) anos de efetivo exercício no cargo que se dará a aposentadoria, cumprindo, em seu caso, os requisitos necessários;*

O Superintendente deste Instituto de Previdência*, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 33, de 30 de janeiro de 2008, Resolução IPREM n.º 001, de 15 de fevereiro de 2008 e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, a partir de 19 de agosto de 2018, a servidora pública municipal, Senhora Maria da Penha Marcondes Felix, brasileira, RG nº 14.561.243/SSP-SP, CPF nº 956.036.588-49, lotada no cargo público de Cozinheira, Referência "3", Padrão "I", no qual fica aposentada nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 5º, da Constituição Federal, c.c artigo 30, incisos I, II, III e § 1º e § 2, da Lei Complementar

MAD

IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro
Magda/SP - CEP 15310-000
Telefone (17) 3487-1355
E-mail: iprem_magda@yahoo.com.br
CNPJ. 63.892.350/0001-20

Municipal n.º 33, de 30 de janeiro de 2008 e artigo 30, incisos I, II, III e § 1º e § 2, da Resolução IPREM nº. 001, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Fará jus a Aposentada a ***aposentadoria por idade e tempo de contribuição com seus proventos integrais****, mediante o valor de R$ 2.256,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Magda/SP, 23 de agosto de 2018.

Marcel Alves Dourado

Marcel Alves Dourado
Superintendente do IPREM

Registrada e publicada na Secretaria desta Autarquia, na data supra.

MUNICÍPIO DE MAGDA
CNPJ: 45.660.628/0001-51 FONE: 3487902(
RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 981 - CENTRO
CEP: 15310-0000 - MAGDA/SP

RECIBO DE PROTOCOLO - PROCESSO

Protocolo 0000001080 / 2018 Data 23/08/2018 16:27:03

Interessado: IPREM - Instituto de Previdencia Municipal

Assunto: PORTARIA